



DELIBERAÇÃO Nº 006/2019– CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 28/02/2019 e 01/03/2019, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação 028/2015 – CEAS/PR, que aprovou o Incentivo Família Paranaense II – IFP II, na modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social,

Considerando a finalização da prestação de contas do Incentivo Família Paranaense II – IFP II do município de Santa Amélia,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da restituição dos recursos do Incentivo Família Paranaense II – IFP II, do município de Santa Amélia, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, devidamente corrigido.

Parágrafo único. A devolução do recurso refere-se à execução de cursos ofertados pelo município, não vinculados a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 01 de março de 2019.

Carla Regina W. de Moraes
Presidente do CEAS/PR